TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Adriana Magnati Lassig.

1.2.2. Tarcis Henrique Sant'Anna.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

2.3. DA PARTICIPAÇÃO

2.3.1. Ampla concorrência.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE NATAL E PÁSCOA COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Produto Serviço	CATMAT CATSER	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	73736	448226	Aquisição de Coelho de Páscoa decorativo, confeccionado em estrutura metálica resistente, com acabamento temático e pintura apropriada para exposição em ambiente externo. A peça deverá estar preparada para receber iluminação decorativa em LED e/ou mangueira luminosa, contendo dimensões aproximadas: 1,60 m de altura, 1,10 m de largura e 0,50 m de profundidade. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou outras imperfeições que comprometam sua estética, resistência ou segurança. Deverá ser fornecida base ou sistema de fixação compatível com a estrutura, capaz de garantir estabilidade e segurança durante a instalação e a exposição em praça pública. Imagem ilustrativa: 	10	UN	2.655,62	26.556,20
2	73737	448226	Aquisição de estrutura metálica em formato de arco treliçado, em formato de	10	UN	4.724,68	47.246,80

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

			arco treliçado, com características construtivas equivalentes às das treliças padrão Q-15 ou com desempenho estrutural similar ou superior, destinada à instalação de elementos decorativos, cenográficos ou de comunicação visual. A estrutura deverá possuir altura total de 2,50 m, abertura livre de 2,30 m entre os pés e formato de arco semicircular ou com curvatura equivalente. A estrutura deverá ser construída em módulos de perfis tubulares soldados, com travamentos internos e reforços estruturais que garantam rigidez, estabilidade e resistência à deformação. O metal deverá ser preparado por desengraxe, lixamento e aplicação de fundo anticorrosivo, quando aplicável, seguido de pintura automotiva em poliuretano PU na cor preta. As soldas deverão ser uniformes e contínuas, e as extremidades dos perfis deverão possuir tampas ou fechamentos adequados, quando aplicável. O conjunto deverá ser desmontável em, no mínimo, três módulos principais, constituídos por um arco superior e duas pernas laterais, além de pés ou bases removíveis. As conexões deverão empregar encaixes e fixação mecânica por parafusos, pinos, travas ou dispositivos equivalentes. Deverão ser fornecidos todos os componentes, bases, acessórios e dispositivos de ancoragem necessários à montagem, estabilidade e utilização segura, sem deformações permanentes ou instabilidade. Imagem ilustrativa: 				
3	73738	610258	Aquisição de Estrutura metálica em formato de pinheiro natalino, em formato de pinheiro natalino, com geometria cônica uniforme, eixo central alinhado, altura total de 1,80 m e diâmetro de base de 1,20 m. A estrutura deverá ser composta por, no mínimo, quatro aros circulares paralelos de diâmetros progressivos, interligados por montantes verticais e reforços estruturais. O conjunto deverá ser confeccionado em perfis tubulares ou barras de aço com espessura compatível com a utilização e revestido, em toda a superfície externa do cone, por tela de arame galvanizado eletrossoldada, com malha de 50 x 50 mm e fio de 2,5 mm, ajustada à curvatura e firmemente fixada. O metal deverá receber limpeza, fundo anticorrosivo e pintura automotiva em PU na cor verde-escuro, uniforme e resistente às intempéries. Na extremidade superior deverá ser soldada uma estrela metálica de cinco pontas, em aço carbono, centralizada e com largura mínima de 45 cm. A base deverá possuir aro estrutural, pés, sapatas ou chapas dimensionadas para impedir deslocamentos e tombamentos. A estrutura deverá ser entregue completamente montável, em perfeito estado de conservação e funcionamento, pronta para instalação, incluindo todos os materiais, acessórios, dispositivos e sistemas de fixação necessários para garantir a estabilidade, segurança e integridade da estrutura durante todo o período de exposição. As conexões entre os módulos deverão ser realizadas por meio de sistema de encaixe e fixação mecânica, utilizando parafusos, pinos, travas ou dispositivos equivalentes, permitindo montagem e desmontagem rápidas, sem prejuízo da resistência estrutural. Os pés ou bases deverão proporcionar estabilidade suficiente para utilização em superfícies planas, devendo possuir dimensões e peso compatíveis com a estrutura, podendo incluir chapas metálicas com furos para fixação no chão, sapatas, niveladores ou outros dispositivos que impeçam deslocamentos ou tombamentos durante a utilização. Imagem ilustrativa:	100	UN	2.684,56	268.456,00

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

							
4	73739	625700	Aquisição de fita de LED 5050 na tonalidade branco-quente, apropriada para aplicação decorativa. Cada unidade deverá ser à prova d'água, possuir 20,00 m de comprimento e totalizar 1.200 LEDs, distribuídos ao longo da fita. Imagem ilustrativa: 	100	UN	148,22	14.822,00
5	73740	616534	Aquisição de Letreiro temático, compreendendo as inscrições “Feliz Natal”, “Feliz Ano-Novo” e “Feliz Páscoa”, além dos numerais “2027” e “8”, cada elemento com altura aproximada de 1,20 m. As letras e os numerais deverão ser confeccionados em material resistente e adequado à utilização em ambiente externo, com acabamento de qualidade, estrutura interna e sistema seguro de sustentação e fixação. O fornecimento deverá incluir transporte e todos os materiais necessários à futura instalação do objeto. Imagem ilustrativa: 	10	UN	4.675,13	46.751,30
6	73741	150661	Aquisição de Ovo de Páscoa decorativo, confeccionado em estrutura metálica resistente, com acabamento artístico, pintura temática e proteção apropriada para exposição em ambiente externo. A peça deverá estar preparada para receber iluminação decorativa em LED e/ou mangueira luminosa. A peça deverá possuir as seguintes dimensões aproximadas: 1,50 m de altura, 1,00 m de largura e 0,50 m de profundidade. O acabamento deverá ser uniforme e adequado à finalidade decorativa, sem rebarbas, arestas cortantes, oxidação ou defeitos que comprometam a estética ou a segurança. Deverá ser fornecido sistema de fixação ou estabilização compatível com a estrutura e com o local de instalação, dimensionado para impedir deslocamentos ou tombamentos durante todo o período de exposição. Imagem ilustrativa:	10	UN	2.117,97	21.179,70

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

							
7	73742	150661	Aquisição de Ovo de Páscoa em formato de túnel, consistindo no fornecimento de estrutura decorativa tridimensional em formato de ovo de Páscoa gigante, configurada como túnel para passagem de pessoas, com formato ovalado, volumétrico e arredondado, de modo a permitir sua imediata identificação visual como ovo de Páscoa. A estrutura deverá possuir aproximadamente 2,00 m de altura, 1,50 m de largura e 1,00 m de profundidade, ser confeccionada em material metálico resistente e possuir abertura frontal e posterior para passagem segura de pessoas pelo interior. O conjunto deverá possuir iluminação decorativa em LED e/ou mangueira luminosa distribuída sobre a estrutura, podendo conter faixas, ondas, círculos ou outros elementos decorativos característicos da temática de Páscoa. Deverão ser fornecidos base, suportes e sistema de fixação ou estabilização compatíveis com o conjunto, garantindo segurança contra deslocamentos e tombamentos durante a instalação e exposição. Não será admitida solução meramente plana, em arco simples ou apenas com o contorno do ovo, devendo a peça apresentar efetivamente estrutura tridimensional e volumétrica. Imagem ilustrativa: 	10	UN	6.875,17	68.751,70
8	73743	625700	Aquisição de varal de luzes de LED, composto por cordão flexível com 10,00 m de comprimento e lâmpadas de LED distribuídas ao longo de sua extensão. O conjunto deverá ser entregue completo e em perfeito funcionamento, incluindo os componentes de alimentação e conexão necessários à sua utilização segura. Imagem ilustrativa: 	100	UN	239,86	23.986,00
9	73744	14249	Locação de árvore de natal estrutural com 14 metros sem decoração. Locação de 45 dias em formato de árvore de Natal, destinada à instalação em área externa, com altura total aproximada de 14,00 m, incluídos estrutura principal, base e ponteira. A árvore deverá apresentar formato cônico regular ou multifacetado, com aparência característica de pinheiro natalino, confeccionada em aço carbono galvanizado, alumínio estrutural ou material de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo adequado. A	1	UN	32.138,79	32.138,79

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

			estrutura deverá ser fornecida sem decoração e sem iluminação ornamental obrigatória, permanecendo apta a receber, durante o período de exposição, cordões luminosos, mangueiras de LED, festões, enfeites, bolas e outros elementos decorativos a serem instalados pelo próprio Município. Para tanto, deverá possuir pontos, suportes ou elementos estruturais adequados à fixação segura desses materiais, sem comprometimento de sua estabilidade. A base deverá ser autoportante ou ancorada, com sistema de fixação, contrapesos, estaiamento ou fundação temporária dimensionados para as cargas próprias da estrutura, para os elementos decorativos posteriormente instalados e para a ação dos ventos. A locação deverá incluir transporte, carga, descarga, montagem, recursos de elevação, desmontagem e retirada da estrutura. A contratada deverá apresentar ART ou RRT, acompanhada de laudo ou memorial de cálculo estrutural, contemplando a estabilidade da árvore e a possibilidade de instalação dos elementos decorativos pelo Município, dentro dos limites de carga estabelecidos pelo responsável técnico. Imagem ilustrativa: 				
10	73745	14249	Locação de árvore de natal iluminada com 14 metros decorada. Locação de 45 dias. Para área externa, com altura total de 14,00 m, incluídos estrutura, corpo e ponteira. A árvore deverá apresentar formato cônico regular ou multifacetado e aparência de pinheiro natalino, com estrutura em aço carbono galvanizado, alumínio estrutural ou material de resistência equivalente e tratamento anticorrosivo adequado. O revestimento poderá combinar cordões luminosos, mangueiras de LED, telas luminosas, festões e galhos artificiais, de modo uniforme. A iluminação deverá ser de LED, eficiente, compatível com a rede disponível e apropriada para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65 nas luminárias e conexões expostas. A ponteira deverá ser uma estrela ou elemento natalino proporcional e iluminado. A base deverá ser autoportante ou ancorada, com fixação, contrapesos, estaiamento ou fundação temporária dimensionados para as cargas e a ação dos ventos. A locação deverá incluir transporte, carga, descarga, montagem, instalações elétricas, aterramento quando necessário, inspeções, manutenção, recursos de elevação, desmontagem e retirada. Deverão ser apresentados ART ou RRT e laudo ou memorial de cálculo estrutural. Imagem ilustrativa: 	1	UN	75.993,73	75.993,73
11	73746	14249	Locação de árvore de natal iluminada com aproximadamente 5 metros. Locação de 45 dias.	5	UN	23.294,61	116.473,05

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

			Para área externa, com altura total entre 4,00 m e 5,00 m, incluídos estrutura, corpo e ponteira. A árvore deverá apresentar formato cônico regular ou multifacetado e aparência de pinheiro natalino, com estrutura em aço carbono galvanizado, alumínio estrutural ou material de resistência equivalente e tratamento anticorrosivo adequado. O revestimento poderá combinar cordões luminosos, mangueiras de LED, telas luminosas, festões e galhos artificiais, de modo uniforme. A iluminação deverá ser de LED, eficiente, compatível com a rede disponível e apropriada para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65 nas luminárias e conexões expostas. A ponteira deverá ser uma estrela ou elemento natalino proporcional e iluminado. A base deverá ser autoportante ou ancorada, com fixação, contrapesos, estaiamento ou fundação temporária dimensionados para as cargas e a ação dos ventos. A locação deverá incluir transporte, carga, descarga, montagem, instalações elétricas, aterramento quando necessário, inspeções, manutenção, recursos de elevação, desmontagem e retirada. Deverão ser apresentados ART ou RRT e laudo ou memorial de cálculo estrutural. Imagem ilustrativa: 				
12	73747	14249	Locação de barras luminosas com efeito Snowfall. Locação de 45 dias com comprimento mínimo de 1,35 m, equipadas com LEDs de alto brilho na tonalidade branco-frio, com temperatura aproximada de 6.000 K, e efeito sequencial que simule neve em queda. Os equipamentos deverão ser resistentes e apropriados para uso externo, com proteção compatível contra chuva, umidade e intempéries. A instalação deverá ocorrer em árvores, conforme o projeto da Administração, e incluir suportes, fixadores, cabeamento, conexões, fontes, controladores e demais acessórios. A locação deverá compreender transporte, montagem, instalação, testes de funcionamento, manutenção durante o uso, substituição imediata de componentes defeituosos, desmontagem e retirada, com observância das normas de segurança elétrica. Imagem ilustrativa: 	500	UN	79,60	39.800,00
13	73748	14249	Locação de caixa de presente iluminada em formato de túnel com dimensões mínimas de 2,65 m de altura, 3,40 m de largura e 3,40 m de comprimento, acabamento cenográfico e laço superior proporcional. A passagem interna deverá permitir circulação segura e acessível, sem obstáculos ou partes cortantes. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço galvanizado tipo metalon, barras de ferro chato, barras de ferro redondo ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo. O revestimento deverá empregar cordões de LED blindados e mangueira luminosa de 12 mm, com pelo menos	1	UN	29.075,80	29.075,80

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

			30 LEDs por metro, iluminação em 360° e alimentação em 220 V ou tecnologia equivalente. A cor será definida pela Administração e os componentes externos deverão possuir proteção mínima IP65. A locação deverá incluir bases, fixadores, cabos, conectores, fontes e todos os acessórios, bem como transporte, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada. Deverão ser apresentados ART ou RRT e laudo ou memorial de cálculo estrutural. Imagem ilustrativa: 				
14	73749	14249	Locação de casa temática em formato de bota doce, possuindo dimensões aproximadas de 4,60 m de altura, 5,50 m de largura e 2,75 m de profundidade. Locação de 45 dias. O Item 14 consiste na locação de escultura cenográfica em formato de casa-bota doce, confeccionada em fibra de vidro, com aproximadamente 4,60 m de altura, 5,50 m de largura e 2,75 m de profundidade, cores natalinas e acabamento brilhante. A peça deverá possuir vão de porta amplo, com altura suficiente para a entrada de crianças, e pelo menos duas janelas com molduras e portinholas venezianas de abertura lateral, permitindo ventilação adequada. O telhado deverá ser de duas águas, inclinado, com acabamento que simule ripas de madeira ou metal pintado. A locação deverá incluir sistema de fixação, materiais, acessórios, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada. Inclui-se instalação elétrica completa, com cabeamento, conexões, fontes e dispositivos de proteção, observadas as normas de segurança. Imagem ilustrativa: 	1	UN	37.701,86	37.701,86
15	73750	14249	Locação de conjunto de Papai Noel e Mamãe Noel. Locação de 45 dias. O Item 15 consiste na locação de um conjunto formado por uma escultura de Papai Noel e uma escultura de Mamãe Noel, cada uma com altura mínima de 1,60 m em posição ereta. As peças deverão ser confeccionadas em fibra de vidro ou material de resistência e durabilidade equivalentes e ser apropriadas à instalação em ambiente externo. As esculturas deverão receber pintura artística com acabamento automotivo ou equivalente, nas cores características da temática natalina, com detalhes de vestimentas e expressões. As superfícies deverão ser lisas e livres de trincas, rachaduras, rebarbas, arestas cortantes, deformações ou outras imperfeições. Cada peça deverá possuir base reforçada e sistema de fixação ou ancoragem compatível com o local, de modo a resistir à ação dos ventos. A locação deverá incluir suportes, bases, transporte, posicionamento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, eventual substituição ou reparação, desmontagem e retirada. Imagem ilustrativa:	2	UN	8.150,76	16.301,52

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

							
16	73751	14249	Locação de conjunto iluminado de duas bengalas natalinas. Locação de 45 dias. O Item 16 consiste na locação de conjunto decorativo formado por duas bengalas natalinas para área externa, sendo uma com dimensões mínimas de 2,10 m de altura por 0,50 m de largura e outra com dimensões mínimas de 1,50 m de altura por 0,50 m de largura. As estruturas deverão ser confeccionadas em tubos de aço tipo metalon, barras de ferro chato, barras de ferro redondo ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo. Deverão ser revestidas por cordões luminosos de LED blindados e mangueira luminosa de LED de 12 mm, com densidade mínima de 30 LEDs por metro, iluminação em 360° e alimentação em 220 V ou tecnologia equivalente. Os componentes externos deverão possuir grau de proteção mínimo IP65. A locação deverá incluir suportes, sustentação, fixadores, cabos, conectores e demais acessórios, além de transporte, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada. O conjunto deverá permanecer estável, seguro e com iluminação uniforme durante a exposição. Imagem ilustrativa: 	10	UN	4.227,99	42.279,90
17	73752	14249	Locação de cordão luminoso com tecnologia LED. Locação de 45 dias. O Item 17 consiste na locação de cordão luminoso para decoração interna e externa, com comprimento mínimo de 10,00 m e, no mínimo, 500 LEDs uniformemente distribuídos. A luz deverá ser branco-quente, entre 2.700 K e 3.000 K, com LEDs de efeito strobo integrado na mesma tonalidade. O cordão deverá possuir alimentação compatível com a rede local, preferencialmente bivolt, baixo consumo, cabo flexível e resistente e conectores adequados à interligação de unidades. O conjunto deverá possuir proteção apropriada para uso externo, com cabos, conectores, emendas e alimentação devidamente isolados. A locação deverá incluir transporte, instalação, alinhamento, conectores, extensões, fontes, controladores, suportes, abraçadeiras, fixadores e proteções elétricas, além de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata de componentes defeituosos, desmontagem e retirada. Imagem ilustrativa:	100	UN	179,10	17.910,00

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

							
18	73753	14249	Locação de cortina luminosa com tecnologia LED e efeito strobo. Locação de 45 dias. O Item 18 consiste na locação de cortina luminosa para decoração interna e externa, com dimensões mínimas de 3,00 m de largura por 3,00 m de altura e, no mínimo, 400 pontos de LED distribuídos uniformemente. A iluminação deverá ser branco-quente, entre 2.700 K e 3.000 K, com efeito strobo integrado. A cortina deverá possuir cabos flexíveis e resistentes, preferencialmente transparentes, alimentação compatível com a rede local, preferencialmente bivolt, e conectores para interligação de unidades dentro dos limites do fabricante. O conjunto deverá ser apropriado para ambiente externo e resistente à chuva, umidade, poeira e demais intempéries. A locação deverá incluir transporte, instalação, alinhamento, alimentação, conectores, extensões, suportes, abraçadeiras, fixadores e proteção elétrica, além de manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada. Imagem ilustrativa: 	100	UN	514,22	51.422,00
19	73754	14249	Locação de escultura temática de Papai Noel. Locação de 45 dias. O Item 19 consiste na locação de escultura temática de Papai Noel, com altura mínima de 1,20 m, podendo o personagem estar sentado ou apoiado sobre caixa de presente, bola de Natal, trenó, saco de presentes, banco, tronco estilizado ou elemento cenográfico natalino equivalente. A escultura deverá ser confeccionada em fibra de vidro ou material equivalente, apropriado para ambiente externo, com pintura artística de acabamento automotivo e detalhes de vestimentas, expressão facial e demais elementos do personagem. A superfície deverá ser lisa e livre de trincas, rebarbas, arestas cortantes, deformações e imperfeições. A peça deverá possuir base reforçada e sistema de fixação ou ancoragem compatível com o local. A locação deverá incluir suportes, bases, transporte, posicionamento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparação ou substituição em caso de danos, desmontagem e retirada. Imagem ilustrativa: 	5	UN	4.992,37	24.961,85

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

20	73755	14249	Locação de escultura tridimensional de flor. Locação de 45 dias. O Item 20 consiste na locação de escultura tridimensional de flor, do tipo girassol, margarida ou similar, com aproximadamente 1,20 m de altura, 0,75 m de largura e 0,40 m de profundidade, destinada à ornamentação de espaços públicos. A peça deverá ser confeccionada em fibra de vidro ou material equivalente, com gel coat ou proteção similar contra raios ultravioleta, umidade e intempéries. Deverá possuir cores vivas, riqueza de detalhes, acabamento uniforme e base reforçada com sistema de fixação ou ancoragem. Havendo iluminação integrada, esta deverá ser apropriada para uso externo e possuir grau de proteção mínimo IP65. A locação deverá incluir transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes quando aplicáveis, manutenção preventiva e corretiva, materiais, suportes, fixadores, ferramentas, mão de obra, desmontagem e retirada, observadas as normas de segurança e a proteção do patrimônio público. Imagem ilustrativa: 	10	UN	1.841,94	18.419,40
21	73756	14249	Locação de conjunto cenográfico composto por esculturas decorativas em formato de bengalas doces. Locação de 45 dias. O Item 21 consiste na locação de conjunto de esculturas decorativas em formato de bengalas doces, confeccionadas em fibra de vidro, com listras alternadas em tons natalinos, extremidade superior curva e acabamento temático. O conjunto deverá conter uma peça com altura mínima de 0,60 m e outra com altura mínima de 1,20 m. Cada peça deverá possuir base e sistema de fixação suficientes para garantir estabilidade e segurança durante a exposição. A locação deverá incluir transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, bem como todos os materiais e acessórios. Caso as peças possuam iluminação, caberá à contratada fornecer e executar toda a instalação elétrica, com cabeamento, conexões, fontes e dispositivos de proteção. Imagem ilustrativa: 	10	UN	2.791,93	27.919,30
22	73757	14249	Locação de esfera natalina tridimensional iluminada. Locação de 45 dias. O Item 22 consiste na locação de esfera natalina tridimensional, com dimensões mínimas de 1,00 m de altura por 1,00 m de largura, confeccionada em perfis de aço tipo metalon ou aço galvanizado, com pintura eletrostática apropriada para ambiente externo. Os arcos da estrutura deverão ser contornados por mangueiras de LED em 360°, de alto brilho e tecnologia RGB, com distribuição uniforme. O conjunto deverá possuir estabilidade, fixação e proteção elétrica compatíveis com a exposição às intempéries. A locação	10	UN	1.673,77	16.737,70

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

			deverá incluir materiais, bases, fixadores, instalação elétrica completa, cabeamento, conexões, fontes e dispositivos de proteção, além de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada. Imagem ilustrativa: 				
23	73758	14249	Locação de esfera natalina tridimensional interativa. Locação de 45 dias. O Item 23 consiste na locação de esfera natalina tridimensional e interativa, com dimensões mínimas de 3,50 m de altura por 3,50 m de largura. O formato deverá ser aberto na base ou configurado como portal ou túnel, permitindo a passagem do público com altura livre mínima de 2,00 m. A estrutura deverá ser confeccionada em perfis de aço tipo metalon ou aço galvanizado, com pintura eletrostática apropriada para área externa. Seus arcos deverão ser contornados por mangueiras de LED de alto brilho e tecnologia RGB, com fixação, estabilidade e proteção elétrica compatíveis com a utilização pública. A locação deverá incluir materiais, bases, fixadores, instalação elétrica completa, cabeamento, conexões, fontes e dispositivos de proteção, além de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada. Imagem ilustrativa: 	1	UN	32.525,75	32.525,75
24	73759	14249	Locação de estrela tridimensional iluminada com efeito snowfall. Locação de 45 dias. O Item 24 consiste na locação de estrela tridimensional iluminada, com dimensões aproximadas de 1,30 m de altura, 1,30 m de largura e 1,30 m de profundidade, confeccionada em metalon, barras de ferro ou material equivalente com tratamento anticorrosivo. O contorno deverá ser revestido por mangueira luminosa de LED de 12 mm, com densidade mínima de 30 LEDs por metro, iluminação em 360° e alimentação em 220 V ou sistema bivolt. A parte central deverá possuir efeito Snowfall, cascata ou neve em movimento, produzido por tubo de LED com comprimento mínimo de 1,00 m ou tecnologia equivalente. Os componentes externos deverão possuir proteção mínima IP65. A locação deverá incluir suportes, sustentação, fixadores, cabos, conectores, fontes e demais acessórios, além de transporte, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, com acabamento uniforme e segurança elétrica e estrutural. Imagem ilustrativa:	25	UN	2.809,27	70.231,75

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

							
25	73760	14249	Locação de estrutura metálica luminosa em formato de arabesco. Locação de 45 dias. O Item 25 consiste na locação de estrutura decorativa em formato de arabesco, confeccionada em ferro ou aço carbono, com linhas curvas e dimensões mínimas de 1,20 m de largura por 1,20 m de altura, destinada a ambientações natalinas ou pascais em áreas internas e externas. Todo o contorno deverá receber mangueira luminosa ou iluminação contínua equivalente em LED branco-quente, entre 2.700 K e 3.000 K, com efeito estático e alimentação compatível com a rede local, preferencialmente bivolt. A estrutura deverá possuir tratamento anticorrosivo, pintura externa e componentes elétricos isolados e resistentes às intempéries. A locação deverá incluir suportes e fixação ajustáveis ao local, cabos, extensões, conectores, abraçadeiras e demais acessórios, além de transporte, instalação alinhada e segura, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, desmontagem e retirada. Imagem ilustrativa: 	100	UN	1.502,45	150.245,00
26	73761	14249	Locação de letreiro “2027”. Locação de 45 dias. O Item 26 consiste na locação de letreiro com a inscrição “2027”, com dimensões aproximadas de 2,50 m de altura, 7,00 m de comprimento e 0,30 m de profundidade, destinado à ornamentação de áreas externas. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon, barras de ferro ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo. A inscrição deverá ser contornada ou revestida por Neon Flex, mangueira de LED de 12 mm ou tecnologia equivalente, com iluminação contínua e uniforme e alimentação em 220 V ou sistema bivolt. A cor será definida pela Administração e os componentes externos deverão possuir proteção mínima IP65. A locação deverá incluir suportes, bases, fixadores, cabos, conectores, fontes e demais acessórios, além de transporte, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, observadas as normas de segurança elétrica e estrutural. Imagem ilustrativa: 	1	UN	18.562,49	18.562,49
27	73762	14249	Locação de Letreiro bidimensional “2027”. Locação de 45 dias. O Item 27 consiste na locação de letreiro bidimensional com a inscrição “2027”, com aproximadamente 2,50 m de altura por 7,00 m de comprimento, admitida variação máxima de ±5%, destinado à utilização em área externa. A estrutura	1	UN	7.933,45	7.933,45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

			deverá ser confeccionada em aço galvanizado, com metalon de seção mínima de 15 x 15 mm e barras de ferro chato de, no mínimo, 3/8 x 1/8 de polegada. O contorno dos numerais deverá receber mangueira de LED com diâmetro mínimo de 13 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro, efeito strobo, alimentação em 220 V ou sistema bivolt, tonalidade a ser definida pela Administração e proteção mínima IP65. A locação deverá incluir transporte, montagem, instalação elétrica completa, suportes, bases, fixadores, cabos, conectores, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, desmontagem e retirada integral, com observância das normas de segurança elétrica e estrutural e recomposição do local. Imagem ilustrativa: 				
28	73763	14249	Locação de Letreiro bidimensional “Feliz Páscoa”. Locação de 45 dias. O Item 28 consiste na locação de letreiro bidimensional com a inscrição “FELIZ PÁSCOA” em letras maiúsculas, com aproximadamente 0,70 m de altura por 3,00 m de largura, admitida variação máxima de ±5%, destinado à utilização em área externa. A estrutura deverá ser confeccionada em aço galvanizado, com metalon de seção mínima de 15 x 15 mm e barras de ferro chato de, no mínimo, 3/8 x 1/8 de polegada. O contorno das letras deverá receber mangueira de LED com diâmetro mínimo de 13 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro, efeito strobo, alimentação em 220 V ou sistema bivolt, tonalidade branco-frio e proteção mínima IP65. A locação deverá incluir transporte, montagem, instalação elétrica completa, suportes, fixadores, cabos, conectores, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, desmontagem e retirada integral, com observância das normas de segurança e recomposição do local. Imagem ilustrativa: 	3	UN	6.524,80	19.574,40
29	73764	14249	Locação de Letreiro luminoso “Feliz Natal”. Locação de 45 dias. O Item 29 consiste na locação de letreiro com a inscrição “Feliz Natal”, com dimensões aproximadas de 0,50 m de altura por 2,00 m de comprimento, destinado à ornamentação de áreas externas. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon, barras de ferro ou material equivalente com tratamento anticorrosivo. A inscrição deverá ser revestida por Neon Flex, mangueira de LED de 12 mm ou tecnologia equivalente, com iluminação contínua e uniforme e alimentação em 220 V ou sistema bivolt. A cor será definida pela Administração e os componentes externos deverão possuir proteção mínima IP65. A locação deverá incluir suportes, bases, fixadores, cabos, conectores, fontes e demais acessórios, além de transporte, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, observadas as normas de segurança elétrica e estrutural. Imagem ilustrativa:	6	UN	2.858,75	17.152,50

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

							
30	73765	14249	Locação de Letreiro temático “Feliz Natal”, “Feliz Ano-Novo” e ano comemorativo. Locação de 45 dias. O Item 30 consiste na locação de letras e numerais temáticos correspondentes às inscrições “Feliz Natal” e “Feliz Ano-Novo”, além dos numerais necessários à composição do ano comemorativo correspondente ao período da locação, inicialmente “2027”, com altura aproximada de 1,20 m por elemento. As letras e os numerais deverão ser confeccionados em material resistente e adequado à utilização em ambiente externo, com acabamento de qualidade, estrutura interna e sistema seguro de sustentação e fixação. As letras e os numerais deverão possuir iluminação decorativa integrada em LED, distribuída de forma uniforme, própria para uso externo, com componentes e conexões protegidos contra intempéries e alimentação elétrica compatível com a rede disponível no local. A locação deverá incluir transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada, mão de obra, equipamentos, cabos, fontes, conectores e todos os demais materiais e acessórios necessários à execução completa do objeto. Imagem ilustrativa: 	3	UN	20.665,66	61.996,98
31	73766	14249	Locação de Letreiro temático “Feliz Páscoa”. Locação de 45 dias. O Item 31 consiste na locação de letras temáticas correspondentes à inscrição “Feliz Páscoa”, com altura aproximada de 1,20 m por elemento, destinadas à ornamentação de áreas externas. As letras deverão ser confeccionadas em material resistente e adequado à utilização em ambiente externo, com acabamento de qualidade, estrutura interna e sistema seguro de sustentação e fixação. As letras deverão possuir iluminação decorativa integrada em LED, distribuída de forma uniforme, própria para uso externo, com componentes e conexões protegidos contra intempéries e alimentação elétrica compatível com a rede disponível no local. A locação deverá incluir transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada, mão de obra, equipamentos, cabos, fontes, conectores e todos os demais materiais e acessórios necessários à execução completa do objeto. Imagem ilustrativa: 	3	UN	13.241,25	39.723,75
32	73767	13757	Locação de máquina profissional de bolhas de sabão com efeito de neblina ou fumaça. O Item 32 consiste na locação por diária de máquina profissional destinada à produção contínua de bolhas de sabão, com possibilidade de gerar bolhas convencionais e bolhas com neblina ou fumaça em seu interior. As	20	Diária	2.405,07	48.101,40

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

			funções deverão operar de forma independente ou combinada, conforme a necessidade da programação promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O equipamento deverá possuir alimentação compatível com a rede local, preferencialmente bivolt, potência profissional, reservatórios independentes, aquecimento em até dez minutos, indicadores de operação, proteção contra baixo nível de fluido ou superaquecimento e mecanismos seguros de abastecimento e escoamento. Para cada diária deverão ser fornecidos, no mínimo, 10 litros de insumos, ou quantidade superior suficiente para até três horas contínuas de funcionamento em alta intensidade. Os produtos deverão ser compatíveis, não tóxicos, biodegradáveis, não inflamáveis e seguros para utilização em ambientes com público. Cada diária deverá incluir transporte, instalação, operação por profissional capacitado, insumos, monitoramento, regulagem, reabastecimento, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada, devendo o equipamento ser entregue limpo, revisado e apto à operação contínua e segura durante o período solicitado. As datas e a quantidade de diárias a serem efetivamente utilizadas serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade da programação, mediante requerimento formal acompanhado do respectivo empenho, não havendo obrigação de utilização integral da quantidade estimada. Imagem ilustrativa: 				
33	73768	14249	Locação de presépio natalino em fibra de vidro. Locação de 45 dias. O Item 33 consiste na locação de presépio em plástico reforçado com fibra de vidro PRFV, composto, no mínimo, por Menino Jesus, Maria, José, estábulo com manjedoura cenográfica, boi, jumento, três Reis Magos, um pastor e duas ovelhas. Poderão ser incluídos elementos adicionais, sem substituição dos componentes mínimos. As figuras humanas deverão possuir escala realista, com altura aproximada entre 1,50 m e 1,80 m e variação proporcional de até 15% conforme a representação artística. Animais, manjedoura e demais elementos deverão manter proporcionalidade. As peças deverão apresentar superfícies lisas, riqueza de detalhes e pintura externa semibrilhante, em cores definidas pela Administração, resistente ao sol, à chuva e às variações climáticas. Cada peça deverá possuir base ou sistema próprio de sustentação e ser resistente ao contato eventual do público. A locação deverá incluir transporte, carga, descarga, montagem, posicionamento, nivelamento, fixação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças danificadas, desmontagem e retirada, seguindo a disposição indicada pela fiscalização. Imagem ilustrativa: 	1	UN	52.375,56	52.375,56
34	73769	14249	Locação de túnel luminoso em arcos metálicos. Locação de 45 dias. O Item 34 consiste na locação de túnel luminoso para área externa, com aproximadamente 5,00 m de comprimento, 3,00 m de largura e 4,00 m de	3	UN	12.541,16	37.623,48

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

			altura. A passagem interna deverá permanecer livre de obstáculos e permitir circulação segura, confortável e acessível. A estrutura deverá ser composta por arcos de aço carbono, aço galvanizado ou material equivalente com tratamento anticorrosivo, integralmente revestidos por Neon Flex LED ou tecnologia equivalente de iluminação contínua e uniforme. A cor será definida pela Administração e os componentes externos deverão possuir proteção mínima IP65. O conjunto não poderá apresentar rebarbas ou arestas cortantes. A locação deverá incluir bases, fixadores, cabos, conectores, fontes e demais acessórios, além de transporte, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada. Deverão ser apresentados ART ou RRT e laudo ou memorial de cálculo estrutural. Imagem ilustrativa: 				
						VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	1.620.931,11

4.1. Regras gerais aplicáveis aos itens

4.1.1. As imagens apresentadas possuem caráter exclusivamente ilustrativo, sendo admitidas variações de desenho, cores e acabamento, desde que sejam atendidas as dimensões, características técnicas, finalidade, qualidade e requisitos de segurança previstos neste Termo de Referência.

4.1.2. Os materiais utilizados em ambiente externo deverão ser adequados às condições climáticas do local de instalação, especialmente quanto à chuva, umidade, radiação solar, variações de temperatura e ação dos ventos.

4.1.3. Todos os equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com a tensão de 220 V, admitindo-se equipamentos bivolt, quando tecnicamente adequados.

4.1.4. As dimensões indicadas como aproximadas poderão variar em até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, desde que não haja prejuízo à funcionalidade, estética, estabilidade ou segurança.

4.1.5. Nas estruturas destinadas à circulação ou interação do público, deverão ser asseguradas condições adequadas de segurança, acessibilidade e livre deslocamento.

4.1.6. A montagem e a instalação não poderão causar danos a calçadas, pavimentos, fachadas, postes, árvores, equipamentos urbanos ou demais bens públicos ou privados, cabendo à contratada reparar eventuais danos decorrentes da execução.

4.1.7. As estruturas deverão possuir sistemas de fixação, ancoragem, contrapeso ou estabilização compatíveis com seu porte, características e local de instalação, de modo a garantir segurança durante todo o período de utilização.

4.1.8. A execução deverá observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, estruturas, acessibilidade e segurança do trabalho, incluindo, quando pertinentes, a ABNT NBR 5410, ABNT NBR IEC 60529, ABNT NBR 6123, ABNT NBR 9050, NR-10 e NR-35.

4.1.9. Quando tecnicamente exigível, a contratada deverá apresentar ART, RRT ou TRT emitida por profissional habilitado, abrangendo, conforme o caso, as estruturas,

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

sistemas de fixação e instalações elétricas, com todos os respectivos custos incluídos no preço contratado.

4.2. Dos itens adquiridos

4.2.1. Os itens destinados à aquisição deverão ser fornecidos novos, sem uso e em perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação.

4.2.2. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à entrega, montagem e instalação definitiva dos itens, quando previstas, sem custos adicionais ao Município.

4.2.3. Após a entrega e instalação definitiva, permanecerão aplicáveis as obrigações relativas à garantia, correção de defeitos e substituição de itens que apresentem desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3. Dos itens locados

4.3.1. Os itens objeto de locação poderão ser previamente utilizados, desde que se encontrem em perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação, sem desgaste, avarias ou defeitos que comprometam sua segurança, funcionalidade ou padrão visual.

4.3.2. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à montagem, instalação, funcionamento, manutenção, desmontagem e retirada dos itens locados, sem custos adicionais ao Município.

4.3.3. Durante todo o período de locação, a contratada deverá manter os itens em adequadas condições de funcionamento, conservação e segurança, realizando os ajustes, reparos ou substituições necessários.

4.3.4. Com exceção do item 32 (locação por diária), os itens objeto de locação deverão permanecer instalados pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com instalação prevista para o dia 27 de novembro, devendo ser posteriormente desmontados e retirados pela contratada.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços nas datas, horários e locais indicados no requerimento formal encaminhado pela Secretaria solicitante, devendo o requerimento ser enviado, preferencialmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para o evento.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos objetos ou serviços pormenorizada a serem fornecidos ou prestados;

c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;

e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

f) Quantidade de diárias de cada produto/serviço, de acordo com cada evento;

g) Justificativa da quantidade requisitada;

h) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto e qual evento será atendido;

i) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou através de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. O(s) requerimento(s) emitido(s) pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverá(ão) ser armazenado(s) em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Dos itens adquiridos: Os itens contratados sob o regime de fornecimento definitivo deverão ser entregues, montados e instalados, quando aplicável, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento do requerimento de empenho, no local nele indicado.

5.2.2. Dos itens locados: Os itens objeto de locação deverão estar integralmente montados, instalados, testados, limpos e em funcionamento **até o dia 27 de novembro**, data prevista para a inauguração do projeto "Natal Luz" de Capanema, ou em outra data previamente definida pela Secretaria competente.

5.2.3. Os itens locados permanecerão instalados pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias consecutivos, ressalvado o item 32, cuja unidade de medida será a diária e cuja

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

disponibilização ocorrerá conforme a necessidade indicada no requerimento de empenho.

5.2.4. O prazo de locação somente será considerado iniciado após a conclusão da montagem, realização dos testes e liberação do conjunto pela fiscalização, não sendo computado o período utilizado pela contratada para transporte, montagem, correção de inconformidades ou testes preliminares.

5.2.5. Do local de execução: A instalação ocorrerá, majoritariamente, na Praça dos Pioneiros, Centro, Capanema/PR, sem prejuízo da utilização de outros locais vinculados ao projeto "Natal Luz". O local definitivo de cada item será aquele indicado no respectivo requerimento de empenho pela Secretaria responsável.

5.2.6. Os locais exatos, a disposição das peças, as cores dos elementos cuja definição competir à Administração e o posicionamento das estruturas serão informados pela fiscalização antes do início da montagem, por meio de croqui, projeto, registro fotográfico, reunião técnica ou orientação formal equivalente.

5.2.7. Antes do início dos serviços, a contratada deverá verificar as condições dos locais de instalação, incluindo acessos, terreno, pontos de energia, interferências e circulação de pessoas e veículos, adotando as providências necessárias à execução segura.

5.2.8. A montagem deverá ser iniciada com antecedência suficiente para o cumprimento da data estabelecida no subitem 5.2.2.

5.2.9. As instalações elétricas somente poderão ser conectadas aos pontos autorizados pela Administração, cabendo à contratada verificar previamente a tensão, a capacidade de carga e a compatibilidade dos equipamentos com a rede disponível.

5.2.10. Antes da liberação das instalações ao público, a contratada deverá realizar os testes necessários de funcionamento, estabilidade, fixação, proteção elétrica, iluminação e segurança, corrigindo imediatamente qualquer inconformidade identificada.

5.2.11. Durante o período de locação, a contratada deverá manter as peças, estruturas, componentes elétricos e equipamentos em adequadas condições de segurança, conservação, limpeza e funcionamento, realizando os reparos e substituições necessários.

5.2.12. As falhas ou defeitos comunicados pela fiscalização deverão ser atendidos imediatamente, devendo a correção, o reparo ou a substituição ocorrer no prazo por ela fixado, conforme a gravidade da ocorrência. Havendo risco à segurança, o item deverá ser imediatamente isolado ou retirado de funcionamento.

5.2.13. Na ocorrência de condições climáticas que possam comprometer a segurança das estruturas, a contratada deverá adotar as medidas preventivas necessárias, inclusive reforço das fixações, desligamento, isolamento ou retirada temporária dos itens, quando necessário.

5.2.14. Durante a montagem, manutenção e desmontagem, as áreas de trabalho deverão ser adequadamente sinalizadas e isoladas, com adoção das medidas de segurança aplicáveis, especialmente nos serviços realizados em altura ou envolvendo eletricidade.

5.2.15. A contratada deverá preservar pisos, calçadas, pavimentos, fachadas, postes, árvores, jardins e demais bens públicos ou privados, responsabilizando-se pela reparação integral de eventuais danos decorrentes da execução.

5.2.16. Encerrado o período de locação, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos itens, materiais, embalagens, resíduos, cabos, fixadores e demais componentes utilizados, deixando os locais limpos, desimpedidos e nas condições anteriores à instalação.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

5.2.17. As ARTs, RRTs ou TRTs e demais documentos técnicos exigíveis deverão ser apresentados antes do início da instalação das respectivas estruturas.

5.2.18. A contratada deverá manter responsável e meios de contato atualizados durante toda a execução, inclusive durante o período de exposição, para atendimento das solicitações da fiscalização.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA GARANTIA

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as condições gerais de obrigações estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo e/ou ata de registro de preços, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência, do requerimento de empenho e das orientações formais da fiscalização.

6.2.2. Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução, incluindo mão de obra, transporte, fretes, equipamentos, ferramentas, materiais, encargos, tributos, deslocamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

6.2.3. Designar responsável pela execução e manter meios de contato atualizados durante todo o período contratual.

6.2.4. Permitir o acompanhamento da execução pelos fiscais e atender às solicitações compatíveis com o objeto contratado.

6.2.5. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer os prazos, a segurança ou a adequada execução do objeto.

6.2.6. Corrigir, reparar, substituir ou refazer, sem custos adicionais ao Município, os materiais, equipamentos ou serviços que apresentem defeitos, falhas, danos ou desconformidades.

6.2.7. Responsabilizar-se pela segurança, estabilidade, funcionamento e conservação dos itens durante o período em que permanecerem sob sua responsabilidade.

6.2.8. Responder pelos danos causados ao Município, a terceiros ou a bens públicos e privados em decorrência da execução, promovendo os reparos necessários.

6.2.9. Adotar as medidas de segurança aplicáveis à montagem, instalação, manutenção e desmontagem, fornecendo aos trabalhadores os equipamentos de proteção necessários.

6.2.10. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho aplicável à execução.

6.2.11. Manter os locais de execução organizados e limpos, promovendo a retirada de materiais, embalagens, resíduos e demais elementos decorrentes dos serviços.

6.2.12. Não alterar materiais, soluções técnicas ou características do objeto sem prévia autorização da Administração.

6.2.13. Não transferir integralmente a execução do objeto a terceiros, admitindo-se apenas subcontratação acessória quando autorizada e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

6.2.14. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando qualquer alteração relevante à Administração.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato administrativo, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	**Descrição**
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr)** Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de M sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo	Gilsânia Roso	Comissão	Coordenadora da Cultura	SEMEC

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

Fiscal Técnico	Eduarda Bombardelli Lima	Efetivo	Arquiteta	SEINFRA
Gestor da Contratação	Adriana Magnanti Lassig	Comissão	Secretária Municipal	SEMEC

7.6.1. Aos Fiscais Administrativos da contratação incumbem as seguintes atribuições:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;

c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;

d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;

g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;

i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.1.1. A designação de Gilsânia Roso para atuar como fiscal administrativos da contratação justifica-se em razão de seu conhecimento técnico na área, o que possibilitará o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme exigências previstas no termo de referência.

7.6.2. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados (de entrega e instalação);

b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.2.1. A designação de Eduarda Bombardelli Lima para atuar como fiscal técnico da contratação justifica-se em razão de seu conhecimento técnico na área, o que possibilitará o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme exigências previstas no termo de referência.

7.6.3. Ao Gestor da Contratação incumbe:

a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;

b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;

c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);

d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;

f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a escorreita execução do objeto da contratação;

g) cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;

h) cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

7.6.3.1. A designação de Adriana Magnanti Lassig para atuar como gestor da contratação justifica-se em razão de ser a secretária da pasta.

7.6.4. O objeto da contratação fornecido pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.5. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento..

7.6.6. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para o fornecimento do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório de fornecimento de materiais.

8.2.1.2. O relatório de fornecimento de materiais (planilha) conterá, no mínimo:

a) Identificação pormenorizada do produto/serviço;

b) Quantitativo de cada produto/serviço;

c) Quantidade de diárias de cada produto/serviço;

d) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;

e) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;

f) Local de entrega de cada produto/serviço;

g) Data e hora;

h) Dados do Contratado;

i) Dados do contrato;

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

j) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços, considerando a quantidade e diárias solicitadas.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.

b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;

c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.

8.2.3. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.

8.2.4. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.

8.2.5. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.

8.2.6. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.

8.2.7. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.

8.2.7.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos fornecidos, conferindo a adequação das características dos produtos entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

8.2.7.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.

8.2.8. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

8.2.9. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

8.2.10. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.

8.2.11. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.12. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

8.2.13. O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:

8.2.13.1. Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;

8.2.13.2. Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;

8.2.13.3. No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.

8.2.14. O Município não receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2.15. Havendo atrasos na entrega dos produtos, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.

8.2.16. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e pedido de fornecimento (requisição).

8.2.17. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.18. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação da troca, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.2.19. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no Edital.

8.2.20. Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.

8.2.21. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.

8.2.22. Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a pré-existência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

8.2.23. Os produtos fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Termo de Referência não serão aceitos.

8.2.24. O Contratante reserva-se no direito de devolver no todo ou em parte, sem nenhum ônus, qualquer produto entregue que não esteja em conformidade com o solicitado e com as especificações deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1.1. A contratação decorre da necessidade de ornamentar espaços públicos e ambientes destinados às programações municipais de Natal, Ano-Novo e Páscoa, proporcionando ambientação temática adequada, segura e visualmente atrativa para a população.

11.1.2. As festividades sazonais promovidas ou apoiadas pelo Município constituem instrumentos de convivência comunitária, valorização cultural, ocupação dos espaços públicos, fortalecimento do comércio e estímulo à circulação de moradores e visitantes.

11.1.3. Para a realização dessas programações, é necessária a disponibilização de estruturas metálicas, esculturas cenográficas, elementos iluminados, árvores natalinas, túneis interativos, letreiros, equipamentos e demais itens decorativos que não se encontram disponíveis em quantidade e variedade suficientes no patrimônio municipal.

11.1.4. Parte dos objetos possui características que recomendam a aquisição definitiva, especialmente os itens de menor porte, reutilizáveis e de armazenamento mais simples. Outros objetos, em razão das dimensões, complexidade de instalação, necessidade de manutenção especializada, custo de armazenamento e uso restrito a períodos específicos, mostram-se mais adequados ao regime de locação.

11.1.5. A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar que a montagem, a instalação elétrica, a fixação, a manutenção e a desmontagem das estruturas sejam realizadas por empresa capacitada, com emprego de mão de obra, equipamentos e documentação de responsabilidade técnica compatíveis com a complexidade dos objetos.

11.1.6. A ausência da contratação comprometeria a organização das programações municipais, reduziria a qualidade da ambientação dos espaços públicos e poderia resultar na utilização de estruturas improvisadas ou inadequadas, com riscos à segurança dos usuários e ao patrimônio público.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

11.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.2.1. A contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual do Município, em item relacionado à aquisição e à locação de materiais, estruturas e equipamentos destinados à ornamentação e à realização de eventos e programações municipais.

11.2.2. A demanda está alinhada ao planejamento da Administração para as programações de Natal, Ano-Novo e Páscoa, bem como às ações de valorização dos espaços públicos, promoção cultural, lazer, convivência comunitária e incentivo às atividades econômicas locais.

11.2.3. A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, sendo as despesas suportadas pelas dotações indicadas no processo administrativo.

11.3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

11.3.1. A descrição do objeto está prevista na tabela do item 4 deste Termo de Referência.

11.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

11.4.1. Os quantitativos foram definidos pela equipe responsável da secretaria de educação e cultura com base no planejamento das programações municipais, na extensão e quantidade dos espaços a serem ornamentados, na distribuição das peças entre os locais de instalação e na necessidade de composição visual dos ambientes temáticos.

11.4.2. Também foram considerados os materiais já pertencentes ao Município, a possibilidade de reaproveitamento de itens decorativos, a necessidade de substituição ou complementação do acervo existente e a quantidade de estruturas que deverão permanecer simultaneamente instaladas.

11.4.3. Para os itens de locação, os quantitativos correspondem à quantidade máxima de peças ou conjuntos que poderá ser solicitada, não se confundindo com o número de dias de permanência. O período de locação será de até 45 (quarenta e cinco) dias, conforme o requerimento formal.

11.4.4. Para a máquina profissional de bolhas de sabão, considera-se a diária como unidade de medida.

11.4.5. Os quantitativos detalhados constam da tabela de itens e da planilha orçamentária que integram o processo, constituindo estimativa máxima para atendimento das necessidades da Administração.

11.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.5.1. No levantamento de mercado foram consideradas as seguintes alternativas:

I – aquisição definitiva de todos os itens;

II – locação integral dos materiais, estruturas e equipamentos; e

III – adoção de solução mista, com aquisição dos itens reutilizáveis de menor porte e locação das estruturas de maior dimensão, complexidade ou custo de armazenamento.

11.5.2. A aquisição integral permitiria a incorporação de todos os bens ao patrimônio municipal, porém exigiria maior investimento inicial, disponibilidade de espaço apropriado para armazenamento, transporte especializado, manutenção periódica e equipe capacitada para montagem e desmontagem.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

11.5.3. A locação integral reduziria as necessidades de armazenamento e manutenção pelo Município, mas poderia resultar em pagamentos sucessivos por itens simples, de uso recorrente, cuja aquisição apresenta potencial de aproveitamento em exercícios posteriores.

11.5.4. A solução mista mostrou-se tecnicamente mais adequada, pois permite adquirir itens menores, duráveis e de utilização recorrente e, simultaneamente, locar estruturas de grande porte ou elevada complexidade, transferindo à contratada as obrigações de transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada.

11.5.5. O mercado dispõe de empresas especializadas na fabricação, comercialização e locação de decoração temática, iluminação ornamental, estruturas metálicas e cenografia para eventos. Todavia, nem todos os fornecedores atuam em todas essas categorias, circunstância que recomenda o parcelamento da disputa por item.

11.5.6. A pesquisa de preços deverá considerar fontes diversificadas e compatíveis com cada objeto, incluindo contratações públicas similares, atas de registro de preços, dados disponíveis no PNCP, Banco de Preços, cotações com fornecedores especializados e consultas a sítios eletrônicos, observada a compatibilidade entre aquisição e locação.

11.5.7. Nas comparações relativas aos itens locados, deverão ser considerados todos os serviços incluídos, especialmente transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem, retirada, equipamentos de elevação e responsabilidade técnica, evitando-se a utilização de preços que contemplem apenas a disponibilização da peça.

11.5.8. Diante das alternativas examinadas, conclui-se que a solução combinada de aquisição e locação apresenta melhor adequação operacional e econômica para atendimento da necessidade administrativa.

11.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.6.1. O valor máximo total estimado da contratação é de R$ 1.620.931,11 (um milhão, seiscentos e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e onze centavos), conforme os preços unitários e totais apresentados na tabela do item 4 deste Termo de Referência e na planilha de orçamento definitivo que integra o processo administrativo.

11.6.2. A estimativa foi formada mediante a reunião e a comparação de preços provenientes de diferentes fontes, compreendendo:

a) orçamento apresentado pelas empresas SP LIGHT LTDA, G.M POSSAN LTDA, TCT DA SILVA LTDA, JP LED, REMANCI, PONTO LUZ ILUMINAÇÃO, fornecedores atuantes no segmento e que apresentaram cotação para os itens pesquisados;

b) preços praticados em contratações similares realizadas por outros municípios, órgãos e entidades públicas; e

c) quando necessário para complementar a pesquisa, preços divulgados em sítios eletrônicos de fabricantes, fornecedores e plataformas de comércio eletrônico, desde que referentes a produtos compatíveis com as especificações pesquisadas.

11.6.3. A pesquisa não ficou restrita à proposta dos fornecedores, tendo sido complementada com preços públicos praticados em contratações realizadas por diversos outros órgãos, além das demais fontes identificadas na planilha. Essa composição ampliou a base comparativa e reduziu o risco de utilização isolada dos valores informados pelos fornecedores.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

11.6.4. Para cada item, foram selecionadas referências compatíveis com a respectiva descrição, unidade de fornecimento, composição, dimensões, quantidade por embalagem, e demais características capazes de influenciar a formação do preço.

11.6.5. O preço máximo unitário corresponde, em regra, à média aritmética das referências válidas reunidas para o respectivo item, conforme demonstrado na planilha de orçamento definitivo. O preço máximo total de cada item foi obtido mediante a multiplicação do preço máximo unitário pelo quantitativo estimado.

11.6.6. A utilização da média teve por objetivo representar o comportamento das diferentes fontes consultadas e evitar que o orçamento da contratação fosse definido exclusivamente pelo menor ou pelo maior preço encontrado, especialmente diante da diversidade técnica e comercial dos itens que compõem o objeto.

11.6.7. Os preços considerados discrepantes ou desproporcionais em relação às demais referências obtidas foram submetidos à análise crítica e excluídos do cálculo da média quando constatado que não representavam adequadamente o valor praticado no mercado ou que poderiam distorcer a estimativa. A exclusão considerou, conforme o caso, a diferença expressiva em relação ao conjunto dos preços pesquisados, a eventual incompatibilidade entre as características do produto cotado e as especificações do item, a unidade de fornecimento, a quantidade por embalagem e as condições comerciais aplicáveis, permanecendo os valores e as respectivas fontes registrados na planilha para assegurar a transparência e a rastreabilidade da pesquisa.

11.6.8. A planilha identifica individualmente as fontes consultadas e os valores utilizados na formação do preço de cada produto, permitindo a conferência dos cálculos, a rastreabilidade das referências e o exercício dos controles interno e externo.

11.6.9. Os valores definidos possuem natureza de preços máximos aceitáveis, cabendo aos licitantes formularem suas propostas em valor igual ou inferior ao limite estabelecido para cada item.

11.6.10. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor global representa o limite máximo potencial da contratação e não constitui obrigação de aquisição integral dos quantitativos nem garantia de faturamento aos futuros fornecedores.

11.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.7.1. A solução compreende a disponibilização de conjunto integrado de itens decorativos para ambientação das programações municipais de Natal, Ano-Novo e Páscoa, combinando aquisição definitiva e locação temporária.

11.7.2. Os itens adquiridos serão incorporados ao acervo municipal e poderão ser reutilizados em programações futuras, desde que mantidas suas condições de segurança, conservação e apresentação visual.

11.7.3. Os itens locados deverão ser disponibilizados completos, instalados, testados e mantidos pela contratada durante todo o período solicitado, incluindo materiais, acessórios, equipamentos, mão de obra e assistência técnica.

11.7.4. A solução abrange:

I – fabricação ou disponibilização das peças e estruturas;

II – acabamento e proteção adequados ao ambiente externo;

III – transporte, carga e descarga;

IV – montagem, posicionamento, fixação e estabilização;

V – instalação elétrica e iluminação, quando aplicável;

VI – testes e liberação das estruturas;

VII – manutenção preventiva e corretiva;

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

VIII – operação da máquina de bolhas, quando solicitada;
IX – desmontagem, retirada e limpeza dos locais; e
X – apresentação da documentação de responsabilidade técnica exigível.

11.7.5. A combinação desses elementos permitirá que os espaços sejam disponibilizados ao público com unidade visual, segurança estrutural e elétrica, acessibilidade e adequado funcionamento durante toda a programação.

11.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.8.1. Recomenda-se o parcelamento da contratação por item, com adjudicação individual, tendo em vista que os objetos apresentam natureza divisível e podem ser fornecidos ou executados de forma independente.

11.8.2. Os itens abrangem diferentes segmentos de mercado, incluindo fabricação de estruturas metálicas, comercialização de iluminação decorativa, locação de esculturas em fibra de vidro, cenografia, estruturas interativas e equipamentos de efeitos especiais.

11.8.3. A formação de lote único poderia restringir a competitividade, pois exigiria que um único licitante atuasse em todos os segmentos ou subcontratasse parcela relevante da execução, circunstância capaz de reduzir o número de participantes e elevar os preços.

11.8.4. A adjudicação por item permite a participação de fornecedores especializados, amplia a disputa e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para cada objeto.

11.8.5. A execução por diferentes contratadas não compromete a funcionalidade da solução, pois os itens são fisicamente separáveis e poderão ser coordenados mediante cronograma, definição dos locais de instalação e acompanhamento da fiscalização municipal.

11.8.6. A Administração deverá assegurar que a divisão não resulte em sobreposição de responsabilidades, especialmente quanto às instalações elétricas, à utilização dos espaços e à montagem simultânea de estruturas no mesmo local.

11.9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.9.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – ornamentar adequadamente os espaços públicos destinados às programações municipais;
II – proporcionar ambientes temáticos seguros, acessíveis e visualmente atrativos;
III – incentivar a convivência comunitária e a ocupação organizada dos espaços públicos;
IV – fortalecer as programações culturais e comemorativas do Município;
V – estimular a circulação de moradores e visitantes e contribuir para o comércio e o turismo local;
VI – evitar improvisações e reduzir riscos estruturais, elétricos e operacionais;
VII – assegurar manutenção e assistência durante o período de exposição;
VIII – ampliar o acervo municipal de itens reutilizáveis; e
IX – obter maior eficiência econômica mediante a combinação de aquisição e locação.

11.9.2. A execução deverá assegurar que todos os itens estejam instalados, testados e disponíveis nas datas programadas, permanecendo em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança durante todo o período de utilização.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

11.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.10.1. Previamente à contratação e ao início da execução, a Administração deverá:

I – definir os espaços e pontos de instalação;

II – elaborar croqui ou planejamento da distribuição das peças;

III – verificar a disponibilidade e capacidade dos pontos de energia elétrica;

IV – identificar interferências com trânsito, arborização, mobiliário urbano e circulação de pedestres;

V – definir o cronograma de montagem, funcionamento e desmontagem;

VI – providenciar eventuais autorizações para utilização ou interdição de áreas;

VII – designar gestor e fiscais técnico e administrativo;

VIII – verificar a disponibilidade orçamentária;

IX – conferir a compatibilidade entre quantitativos, itens e locais de instalação; e

X – estabelecer procedimentos de comunicação e atendimento de ocorrências.

11.10.2. A fiscalização deverá receber orientações sobre as especificações técnicas, os critérios de aceitação, as obrigações de manutenção e os documentos de responsabilidade técnica exigíveis.

11.10.3. Não se identifica a necessidade de capacitação especializada dos servidores municipais para operação dos objetos, uma vez que a montagem, instalação, manutenção, desmontagem e operação técnica dos equipamentos deverão ser executadas pela contratada.

11.10.4. A Administração deverá avaliar previamente a necessidade de reforço, adaptação ou disponibilização de infraestrutura elétrica, especialmente nos locais que receberão árvores de grande porte, túneis, letreiros e outros conjuntos com elevada quantidade de componentes luminosos.

11.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.11.1. A contratação possui relação com os serviços e estruturas empregados na realização das programações municipais, tais como iluminação pública temporária, instalações elétricas complementares, sonorização, segurança, limpeza, organização de trânsito e demais serviços de apoio aos eventos.

11.11.2. Essas contratações são correlatas porque contribuem para a realização das programações, mas não constituem, em regra, condição indispensável para a contratação dos itens decorativos, devendo apenas haver compatibilização dos cronogramas e das áreas de instalação.

11.11.3. Caso a infraestrutura elétrica necessária seja objeto de contratação distinta, deverá ser assegurada a compatibilidade entre os pontos de alimentação, a potência disponível, os dispositivos de proteção e as instalações executadas pela empresa responsável pelos itens decorativos.

11.11.4. Não foram identificadas outras contratações estritamente interdependentes cuja ausência, por si só, impeça a aquisição ou a locação dos objetos deste processo.

11.12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.12.1. Os principais impactos ambientais relacionados à contratação consistem no consumo de energia elétrica, geração de embalagens e resíduos, utilização de materiais metálicos, plásticos e eletrônicos, emprego de veículos no transporte e eventual geração de ruído durante a montagem e desmontagem.

11.12.2. Para redução desses impactos, deverão ser adotadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas:

I – utilização predominante de iluminação em LED, de menor consumo energético;

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

II – emprego de materiais resistentes, duráveis, reparáveis e reutilizáveis;
III – aproveitamento dos itens adquiridos em programações futuras;
IV – manutenção e reutilização dos materiais locados;
V – destinação ambientalmente adequada de embalagens, cabos, componentes eletrônicos, lâmpadas e demais resíduos;
VI – retirada integral dos resíduos após a montagem e a desmontagem;
VII – proibição de descarte de materiais em vias, praças, jardins ou terrenos públicos;
VIII – utilização de fluidos não tóxicos, biodegradáveis e não inflamáveis na máquina de bolhas e neblina;
IX – prevenção de danos à arborização, ao solo, aos jardins e ao mobiliário urbano;
X – desligamento da iluminação fora dos horários definidos pela Administração, quando operacionalmente possível.

11.12.3. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e responder pela destinação dos resíduos gerados por suas atividades, inclusive embalagens, componentes danificados e insumos remanescentes.

11.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

11.13.1. Com base nos elementos examinados, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa, pois permitirá a ornamentação segura, organizada e padronizada dos espaços destinados às programações municipais de Natal, Ano-Novo e Páscoa.

11.13.2. A adoção de solução mista, mediante aquisição dos itens reutilizáveis e locação das estruturas de maior porte ou complexidade, apresenta compatibilidade com as características da demanda, reduz necessidades de armazenamento e manutenção e possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos.

11.13.3. O parcelamento por item mostra-se adequado para ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas especializadas, sem comprometer a integração visual e operacional da programação.

11.13.4. A contratação deverá observar as exigências de segurança estrutural, elétrica, acessibilidade e responsabilidade técnica previstas neste Termo de Referência, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

11.13.5. Atendidas essas condições, a contratação revela-se necessária, oportuna e adequada à finalidade pública pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo.

11.14. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.14.1. Não se aplica.

11.15. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.15.1. Não se aplica.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Assim sendo, a existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

12.2. É cabível o Sistema de Registro de Preços - SRP em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das Secretarias e fundos municipais, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP.

12.3. A justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços se dá em razão da necessidade da contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade da definição real de quantitativos a serem demandados.

12.4. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO

14.1.1. A participação no presente certame será aberta à ampla concorrência, sem estabelecimento de exclusividade ou de cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — ME/EPP, pelas razões apresentadas nos subitens seguintes.

14.1.2. Embora existam itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00, a pesquisa realizada durante o planejamento da contratação não identificou, com segurança, a existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados no Município ou na região e capazes de cumprir as exigências estabelecidas para o objeto.

14.1.3. Diante da ausência de elementos que comprovem a existência do número mínimo de fornecedores competitivos exigido, deixa-se de aplicar a exclusividade prevista no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento na exceção estabelecida pelo inciso II do art. 49 da mesma Lei Complementar. A legislação exige, para afastar a exclusividade, a inexistência de pelo menos três ME/EPP competitivas locais ou regionais capazes de cumprir o edital. Lei Complementar nº 123/2006, arts. 48 e 49.

14.1.4. A adoção da ampla concorrência busca preservar a competitividade, ampliar o universo de potenciais participantes e reduzir o risco de licitação deserta ou fracassada, sem afastar os demais benefícios legalmente assegurados às ME/EPP, especialmente a regularização fiscal e trabalhista posterior, o direito de preferência em caso de empate e, quando cabível, a prioridade de contratação das empresas locais ou regionais.

14.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.2.1. Para fins de habilitação técnica, será exigida a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior satisfatória de fornecimento e locação de itens decorativos destinados a festividades de Natal ou de Páscoa, conforme a natureza do item para o qual a licitante apresentar proposta.

14.2.1.1. Para os itens 1 a 8, o atestado deverá comprovar experiência anterior no **fornecimento** de itens decorativos destinados a festividades de Natal ou de Páscoa.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

14.2.1.2. Para os itens 9 a 34, o atestado deverá comprovar experiência anterior na **locação** de itens decorativos destinados a festividades de Natal ou de Páscoa.

14.2.1.3. Não será exigida a comprovação de fornecimento ou locação anterior de item idêntico ao objeto licitado, não sendo necessária identidade quanto à espécie, modelo, dimensões, material de fabricação ou características estéticas, bastando que o atestado demonstre experiência anterior com o fornecimento ou a locação de itens decorativos destinados às festividades mencionadas nos subitens anteriores.

14.2.2. Com relação aos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 34, a licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou em outro conselho profissional competente, quando a atividade técnica abrangida pelo respectivo item estiver sujeita à fiscalização do correspondente conselho profissional.

14.2.3. Com relação aos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 34, a licitante deverá comprovar que dispõe de responsável técnico legalmente habilitado e regularmente registrado no respectivo conselho profissional, com atribuições compatíveis com os serviços técnicos a serem executados.

14.2.4. A comprovação do vínculo ou da disponibilidade do responsável técnico para a execução do objeto poderá ocorrer por meio de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ficha de empregado, certidão expedida pelo conselho profissional que demonstre a vinculação do profissional à licitante ou outro documento idôneo.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, (CNPJ: 75.972.760/0001-60), Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. As Informações Técnicas serão solicitadas no e-mail tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br.

15.3. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.

15.4. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

a) Ordem de Serviço;

b) Ata de Reunião;

c) Ofício;

d) Sistema de abertura de chamados;

e) E-mails;

f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Adriana Magnati Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

Tarcis Henrique Sant'Anna
Analista de Contratações

Ciência dos Fiscais da Contratação em ___/___/____

Gilsânia Roso
Fiscal Administrativo

Eduarda Bombardelli Lima
Fiscal Técnico

Adriana Magnanti Lassig
Gestor do Contrato

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

Assinaturas

Documento: 48592/2026 - TR - Decoração Natal.pdf
Data: 28/09/2026 17:02:02

Assinatura avançada realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33.

Assinatura avançada realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55.

Assinatura avançada realizada por: GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37.

Assinatura avançada realizada por: EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 28/09/2026 17:02:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 28/09/2026 17:02:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 28/09/2026 17:03:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GILSÂNIA ROSO em 28/09/2026 17:08:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDA BOMBARDELLI LIMA em 29/09/2026 18:43:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 95136feb-dded-4a58-b068-a659353832b7